

POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA

Rodovia Coimbra-Ervália, s/n, bairro Vila da Reta - Coimbra/MG - CEP 36.550-000

CNPJ: 33.418.630/0001-30

Inscrição Estadual: 003.428800.00-41

EDITAL Nº 139/2023	PROCESSO Licitatório Nº 165/2023	Pregão Presencial nº 118/2023
Data de Julgamento: 05/07/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Alvaro de Barros, n.º 401, Centro, Coimbra-MG
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Ao

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Demais Membros e Pregoeiro

Chefe do Executivo

POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA empresa nacional, privada, estabelecida à Rodovia Coimbra-Ervália, s/n, bairro Vila da Reta, na cidade de Coimbra/MG, CEP 36.550-000, inscrita no CNPJ: 33.418.630/0001-30, representada por seu sócio Administrador Claudio Antônio Teixeira Filho, portador do CPF: 112.860.306-33, RG: MG17815155, vem perante Vossa Senhoria apresentar suas contrarrazões recursais, complementares aos recurso interposto no final do certame público **Processo nº 118/2023 - Pregão Presencial nº 055/2022**, ocorrido em 05 de julho de 2023, em desfavor da alegações perpetuadas pelas licitantes JUPEL PETROLEO JUIZ DE FORA LTDA e TRANSCARDOSO LTDA., sob a alegação da recorrida ter apresentado preço inexequível, visto se encontrarem abaixo do preço de compra, não podendo na visão da recorrente ser adjudicada vencedora.

Inicialmente cabe destacar que não bastasse ser infundada a alegação a parte recorrente, notório que a mesma em suas razões confessa claramente ter realizado a oferta de lances sem que pudesse sustenta-los, assumindo que pratica atos totalmente em descompasso com a legislação pátria, ocorrendo atos pertinentes a atrapalhar a execução do presente certame.

CLAUDIO ANTONIO
TEIXEIRA
FILHO:11286030633

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ANTONIO TEIXEIRA
FILHO:11286030633
Dados: 2023.07.13 11:58:02 -02'00'

Página 1 de 8

*Recebido em
13/07/2023
às 14h24min
Francisco José Siqueira Santos
2023.07.13 Portaria n.º 132/2023*

POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA

Rodovia Coimbra-Ervália, s/n, bairro Vila da Reta - Coimbra/MG - CEP 36.550-000

CNPJ: 33.418.630/0001-30

Inscrição Estadual: 003.428800.00-41

INICIALMENTE É DE SE ATACAR A AUSENCIA DE OBJETIVIDADE DOS RECURSOS APRESENTADOS VISTO QUE AS RECORRENTES SE QUER, APONTARAM OS VALORES QUE LEVAM A CONCLUSÃO QUE O RECORRIDO APRESENTOU PREÇO INEXEQUIVEL.

NÃO DEMONSTRARAM EM SUAS RAZÕES E DOCUMENTOS QUE ADQUIREM OS PRODUTOS COM VALORES A MAIOR QUE O PREÇO OFERTADO PELA LICITANTE VENCEDORA - QUAIS VALORES COMPRAM OS PRODUTOS – E EM QUANTO O PREÇO DA LICITANTE RECORRIDA ESTA INEXEQUIVEL.

FALAM SOBRE INEXEQUIVEL EM TEORIAS E ALEGAÇÕES FAZIAS, SEM APRESENTAR QUALQUER PROVA E FATOS TANGÍVEIS.

Desta forma, a recorrida não apenas apresenta a legalidade dos seus atos, como requer e aguarda ser acolhido o pedido de punição a recorrente, pelos atos praticados com notório litigância de má-fé no procedimento de recorrer de ato ao qual deu causa, assim como a pratica de atos a atentar contra o prosseguimento natural do certame público.

Na presente ato público de pregão participara as empresas, **POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA**, **JUPEL PETROLEO JUIZ DE FORA LTDA** e **TRANSCARDOSO LTDA**, **POSTOS DOIS IRMÃOS LTDA**. E **POSTO COLIBRI**, este último prontamente inabilitado.

As recorrentes **JUPEL PETROLEO JUIZ DE FORA LTDA** e **TRANSCARDOSO LTDA**, recorre em desfavor da empresa, **POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA**, vencedora dos itens **DIESEL S-10** E **DIESEL S-500**, e **TRANSCARDOSO** também em desfavor da **JUPEL** sob o raso argumento de que a empresa não adquire o produto com preço inferior ao ofertado, ou seja, se encontra o valor de lance menor que o valor de compra do produto, sem qualquer razão.

*Revisão 1
13/07/2023
20 14H24MIN
Francisco José Siqueira Santos
Pregão - Portaria nº 132/2023*

CLAUDIO ANTONIO
TEIXEIRA
FILHO:11286030633

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ANTONIO TEIXEIRA
FILHO:11286030633
Dados: 2023.07.13 11:36:23
-03'00

Página 2 de 8

POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA

Rodovia Coimbra-Ervália, s/n, bairro Vila da Reta - Coimbra/MG - CEP 36.550-000

CNPJ: 33.418.630/0001-30

Inscrição Estadual: 003.428800.00-41

Em simplório comparativo com as notas fiscais em anexo, notas de números 680166 referente ao produto Diesel S-10 Diesel S10 é adquirido pelo preço de litro de R\$4,33 (quatro reais e trinta e três centavos) e fora ofertado o lance de R\$4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos), ou seja R\$0,10 (dez) centavos acima do preço de compra. Nas notas de números 680485 o produto Diesel S500 é adquirido pelo preço de litro de R\$4,35 (quarto reais e trinta e cinco centavos) e fora ofertado o lance de R\$4,40 (quatro reais e quarenta reais), ou seja R\$0,10 (dez) centavos acima do preço de compra.

Vale lembrar que este produto é tributado de forma monofásica pelos tributos PIS e COFINS e com substituição tributária, estando todos os impostos de incidência direta, recolhido antecipadamente e já embutido no custo final de compra, sem gerar incidência na venda portanto sem custos tributário direto.

A empresa defendente ainda oferta a informação que é tributada pelo lucro real, de forma que seus custos são abatidos, incidindo impostos, em percentuais apenas no valor do lucro o que possibilita o controle do custos e nunca gerar pelos tributos inversão do resultado positivo.

Qual a inexistência existente por parte da recorrida? Qual a dificuldade para a recorrente entender que realizou contrato de fidelidade com Distribuidora de valor mais elevado que as demais? Qual a dificuldade desta entender que compra mal?

Se observa que não detém qualquer razão o recorrente, nada mais sendo que meras alegações lançadas ao vento na busca de trazer maior morosidade ao procedimento administrativo e beneficiar outrem que fornece atualmente em preço superior ao obtido nos lances da licitação.

Recolhi em
13/07/2023
às 14h24min
Francisco José Silva Santos
Pregador - Portaria n.º 132/2023

CLAUDIO ANTONIO
TEIXEIRA
FILHO:11286030633

Atualizado de forma estatutal por CLAUDEO
INFONE: TEIXEIRA FILHO:11286030633
Dados: 2023.07.13 11:58:18 -03'00"

Página 3 de 8

POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA

Rodovia Coimbra-Ervália, s/n, bairro Vila da Reta - Coimbra/MG - CEP 36.550-000

CNPJ: 33.418.630/0001-30

Inscrição Estadual: 003.428800.00-41

A norma legal não possibilita o acolhimento da aventura da recorrente. O artigo 48, inciso II da lei 8.066/93, é cristalino em afirmar que a proposta a ser desclassificada é a que se apresenta, manifestamente inexequível, termo que de forma clara não comporta interpretação subjetiva. Vejamos:

Art. 48. Serão desclassificadas:

*II – propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com **preços manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Grifo do autor).*

A questão da inexigibilidade não comporta interpretação imaginária, tão pouco comporta alegações a ser sobreposta por condições trazidas por terceiros ou para se fazer de sua condição de má compra, ou aventada por contratos com distribuidoras, superiores ao preço de quem efetivamente compra bem.

Como é sabido, as empresas que pretendem participar de qualquer processo licitatório necessitam seguir normas fundamentadas em lei, sempre visando estabelecer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e respeitando alguns princípios, visando garantir assim, principalmente, a igualdade e a competitividade entre os licitantes.

Não há, no teor do dispositivo, qualquer menção expressa a menor preço. Por óbvio que uma proposta com valor reduzido em relação às demais a princípio aparenta ser aquela que de fato melhor represente o interesse público.

Consoante já afirmado, a Lei n. 8.666/93 prevê em seu art. 48, inciso II, a necessidade de aferição de preços exequíveis durante o processo licitatório. A administração deve se assegurar de que

Recebido em
13/07/2023
08:14:24 MIN
FEECEEN
Francisco José Elyen Lima Lima
Pargalino - Portaria n.º 132/2023

POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA

Rodovia Coimbra-Ervália, s/n, bairro Vila da Reta - Coimbra/MG - CEP 36.550-000

CNPJ: 33.418.630/0001-30

Inscrição Estadual: 003.428800.00-41

as propostas apresentadas sejam viáveis e, para tanto, deve certificar o preço por meio de documentos que comprovem que os custos envolvidos são coerentes com os preços de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Logo, sendo um valor suficiente para cobrir os custos do produto, nada há que se falar em inexiguidade.

A aferição para o presente caso se mostra de forma simplória e fácil constatação, bastando para tanto que a empresa que vencedora comprove que adquiri e preço menor o produto.

O respeitado Prof. Jesse Torres assim assevera sobre o preço inexequível, ou inviável, como prefere denominar: Preço inviável é aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que a levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegítimamente, inclusive asfixiando competidores de menor porte. São hipóteses previstas na Lei nº 4.137, de 10.09.62, que regula a repressão ao abuso do poder econômico. (PEREIRA JÚNIOR, 2007, p. 557-558).

Instaurado o certame licitatório, portanto, perseguirá a Administração o intento de, respeitados os direitos de todos os licitantes, alcançar a proposta que, dentre as apresentadas, melhor atenda aos seus interesses, oportunizando, assim, a celebração de um contrato baseado nas melhores condições ofertadas.

Acceptar-se-á e se declarará vencedora apenas aquela que demonstre estar efetivamente adequada à realidade verificada no setor de mercado específico, sem indicação de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, como se encontra plenamente clara na proposta da recorrida.

*Recusado em
13/07/2023
às 14h24min
Jesse Torres
Petrônio n.º 132/2023 - Reg.º 132*

CLAUDIO ANTONIO
TEIXEIRA
FILHO:11286030633

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ANTONIO TEIXEIRA
FILHO:11286030633
Dados: 2023.07.13 11:37:42
-02'00'

Página 5 de 8

POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA

Rodovia Coimbra-Ervália, s/n, bairro Vila da Reta - Coimbra/MG - CEP 36.550-000

CNPJ: 33.418.630/0001-30

Inscrição Estadual: 003.428800.00-41

Hely Lopes Meirelles, pai do Direito Administrativo Brasileiro manifesta-se que “Essa inexecutabilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis da execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes verificados pela Administração” (Grifo nosso)

Desta forma resta claro indubitável que a proposta apresentada pelo recorrida, se encontra totalmente dentro dos parâmetros legais.

Noutro giro, a parte recorrente confessa e assume com clareza solar, ter realizado ato contrário ao ordenamento pátrio, assim como ter efetivado ato doloso com o fim que tenta justificar mas acaba por certo tendo sido o causador de lances que para a sua empresa eram inexequíveis, assim como se beneficia do ato, ao trazer morosidade para o procedimento licitatório alcance o resultado final, culminando com a extensão do contrato já prorrogado várias vezes.

Logicamente, a conduta enquadra-se nas sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

Recebido em 13/07/2023
às 14h24min
Francisco José Siqueira Santos
Portaria N.º 132/2024 - Purgalis

POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA

Rodovia Coimbra-Ervália, s/n, bairro Vila da Reta - Coimbra/MG - CEP 36.550-000

CNPJ: 33.418.630/0001-30

Inscrição Estadual: 003.428800.00-41

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Recebido em
13/07/2023
às 14h 24min
Francisco José Silva Santos
Registreiro - Portaria n.º 132/2023

CLAUDIO ANTONIO TEIXEIRA
FILHO:11286030633
Assinado de forma digital por
CLAUDIO ANTONIO TEIXEIRA
FILHO:11286030633
Dados: 2023.07.13 11:36:59
09'00"

POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA

Rodovia Coimbra-Ervália, s/n, bairro Vila da Reta - Coimbra/MG - CEP 36.550-000

CNPJ: 33.418.630/0001-30

Inscrição Estadual: 003.428800.00-41

III – Dos Pedidos

Diante os graves fatos ocorridos no presente certame público, a atitude desacerbada realizada pela recorrente, paraimposição da justiça, requer:

- 1) O recebimento das contrarrazões apresentadas e as considerações as fundamentações de todos os pontos acima atacado;
- 2) Não seja acolhido o recurso apresentado pelas recorrentes, mantendo a decisão no momento do certame de declarar vencedora a recorrida nos dois itens que apresentou a melhor proposta plenamente exequível, adjudicando os itens a esta, homologando o edital e expedindo contrato para início do fornecimento.
- 3) O reconhecimento do recurso abusivo apresentado pela parte recorrente, sua efetiva e confessa tentativa de ludibriar a licitação, assim como efetuado atos com firme propósito de beneficiar a terceiro, provavelmente seu cliente da morosidade e prejudicar a Administração pública com a apresentação de tese recursal infundada, causando morosidade ao procedimento na busca de lucro de outrem, aplicando a recorrente multa de 10% (dez por cento do valor do contrato) e suspensão por dois anos de participar de licitação sendo declarada inidonea;
- 4) Que seja submetida a decisão desta Inclita Pregoeira e Comissão Permanente de Licitação, a hierárquica posição do chefe do Executivo;
- 5) A intimação do recorrente da decisão final proferida após análise do recurso apresentado por envio de meio direto e indubitável de recebimento, sob pena de nulidade do ato;

Coimbra – MG; 13 de julho de 2023.

CLAUDIO ANTONIO TEIXEIRA
FILHO:11286030633

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ANTONIO TEIXEIRA
FILHO:11286030633
Dados: 2023.07.13 11:36:40
-03'00'

Claudio Antônio Teixeira Filho - Sócio Administrador

*Recebi em
13/07/2023
às 14h24min
Recebi em
Francisco Gomes Silva Sant'Ana
Pregoeiro - Portaria N.º 132/2023*

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  SADA COMBUSTÍVEIS LTDA EST CONTORNO DA PETROBRAS, 50 - DISTRITO INDUSTRIAL PAULO CAMILO SUL 32669-500 BETIM - MG Fone		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA I Nº 22818 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 3123 0608 7685 2700 0504 5500 1000 0228 1814 3714 3912 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE COMBUSTÍVEIS OU LUBRIFICANTE ADQUIRIDO OU RECEBIDO			PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO 131235459400041 23/06/2023 16:13:20		
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE 001.038.986/0212		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 08.768.527/0005-04	

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA			CNPJ / CPF 33.418.630/0001-30		DATA DA EMISSÃO 23/06/2023
ENDEREÇO ROD COIMBRA ERVALIA,, SN			BAIRRO / DISTRITO VILA DA RETA		CEP 36550-000
MUNICÍPIO COIMBRA		UF MG	FONE / FAX (32)99992-3097		INSCRIÇÃO ESTADUAL 003.428.800/0041

FATURA / DUPLICATA 001 23/06/23 R\$ 21.700,00 	
--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00	
VALOR TOTAL DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00	
				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 21.700,00	
				VALOR TOTAL DA NOTA 21.700,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL DMI TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA			FRETE POR CONTA 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)		CNPJ / CPF 24.789.099/0001-10
ENDEREÇO ROD ALCA LESTE, 1600 KM 3,5 SALA 06			MUNICÍPIO IBIRITE		UF MG
QUANTIDADE 1		ESPÉCIE ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS 199/22		MARCA ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS 199/22	
NUMERAÇÃO 4.231,500			PESO BRUTO 4.231,500		PESO LÍQUIDO 4.231,500


DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSF	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI		
81010005	OLEO DIESEL B5500 - [ONU 1202 OLEO DIESEL CLASSE 3, RISCO 30 GE III] ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS 199/22	27101921		5655	L	5.000,00	4,340	21700,00	0	0	0,00	0	0,00		

*Recebido em
13/07/2023
às 14h26min
Ferreira
Francisco José Siqueira Sant'Anna
Pezópolis - Portaria n.º 132/2023*

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS															
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES <small>Declaração de recolhimento e repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS 199/22 Item 81010005 qB/CMonoRet \$000.0000, adR/cm/CMsRet 0,9456; v/CMsMonoRet 4728,00; Número Pedido: 108961 MOTORISTA: ELISEU GIL FERREIRA RG: MG12145872 CNH: 01487862199 CPF: 05484835666 Placas: EPU7026 RMR2C18 Amostra Testcm/tnha: 5636313,5636312 5636311 5636310 BOLETIM DE CONFORMIDADE: Item 81010005 050002433752</small>										RESERVADO AO FISCO					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO (RESOLUÇÃO ANTT No 5.947/2021 CONFORME ITEM 5.4.1.7)/MERCADORIA SERÁ RETIRADA DIRETAMENTE EM DEPOSITO FECHADO NA EMPRESA: VIBRA ENERGIA S.A., EST. DO CONTORNO DE PETROBRAS, 50, DIST. IND. PAULO CAMILO, BETIM/MG - CNPJ: 34.274.233/0025-71															

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br		Emitido por Meta Posto .nct v4.00 - www.metaposto.com.br	
RECEBEMOS DE SADA COMBUSTÍVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 23/06/2023 VALOR TOTAL: 21.700,00 DESTINATÁRIO: POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA - ROD COIMBRA ERVALIA,, SN, VILA DA RETA, COIMBRA-MG			NF-e Nº 22818 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO PETROLEO S/A Estrada do Contorno da Petrobras, 1250 - Vila Esperanca 32669-500 Betim - MG Fone (31)3306-9200	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 3123 0701 3497 6400 1989 5500 2000 6804 8560 3450 6051
	Nº 680485 SÉRIE 2 FOLHA 1/1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vda combustivel adq/rec de terc dest comercializ.	PROTOKOLO DE AUTENTICACÃO DE USO 631230014679605 07/07/2023 11:35:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE 067.710.471/0468	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 01.349.764/0019-89

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA		33.418.630/0001-30	07/07/2023
ENDEREÇO RODOVIA COIMBRA-ERVALIA, S/N	BAIRRO / DISTRITO VILA DA RETA	CEP 36550-000	DATA SAÍDA 07/07/2023
MUNICÍPIO COIMBRA	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 003.428.800/0041	HORA DA SAÍDA 11:33

FATURA / DUPLICATA 001 10/07/23 RS 21.755,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S T 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 21.755,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 21.755,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL SADI TRANSPORTES LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DE VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 01.047.131/0001-97
ENDEREÇO RIO SENA, 220, PQ RIACHO	MUNICÍPIO Contagem	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1869598830066		
QUANTIDADE 5.000	ESPÉCIE	MARCA FIC	NUMERAÇÃO 0003089471	PESO BRUTO 21.232,317	PESO LÍQUIDO 4.112,317


CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SF	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BL. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000000000 0000140	OLEO DIESEL B 5500 :ONU 1202, Oleo Diesel, Classe 3 Risco 30, GE III; Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.; Boletim de Conformidade 117/23; Temp. Carreg.: 23,5000 Temp. Amostra: 23,0000 Densidade: 854,0000; Lacre de Cor: BRANCO; Nro Lacre: 583971 583972 583973; Envelopes Amostra - Testemunha: 1622647	27101921		5655	LT	5.000,00 0	4,351	21755,00	0	0	0	0	0

*Rcosi em 13/07/2023
 14424114
 peres
 fazenda gof. de San. Sant'Ana
 processo - peticao n.º 132/2023*

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS e ser creditado e repassado nos termos do Capítulo V do Anexo do ICMS 199 22 Base de Cálculo do ICMS e Item R 572 59 Pleonas IAL6703 MG GUR3032 MG Motorista WASHINGTON CARLOS GUIMARAES CNH 01606853013 FIC Etico Per que para nos credibilidade e acao Confidencialidade total para denuncias E mail denuncia royalfic com br qBCMonoRet 5 000 00 adRemICMSRet 0 9456 vICMSMonoRet 4 728 00	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO PETROLEO S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 07/07/2023 VALOR TOTAL: 21.755,00 DESTINATÁRIO: POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA - RODOVIA COIMBRA-ERVALIA, S/N, VILA DA RETA, COIMBRA-MG	DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 680485 SÉRIE 2
--	--	---

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO PETROLEO S/A Estrada do Contorno da Petrobras, 1250 - Vila Esperanca 32669-500 Betim - MG Fone (31)3306-9200	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 3123 0701 3497 6400 1989 5500 2000 6801 6668 4841 2839
	I Nº 680166 SÉRIE 2 FOLHA 1/1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vda combustivel adq/rec de terc dest comercializ.	PROTÓCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO 631230012523789 05/07/2023 16:50:12
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE 067.710.471/0468	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 01.349.764/0019-89

DESTINATÁRIO / REMETENTE	
NOME / RAZÃO SOCIAL POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA	CNPJ / CPF 33.418.630/0001-30
ENDEREÇO RODOVIA COIMBRA-ERVALIA, S/N	DATA DA EMISSÃO 05/07/2023
MUNICÍPIO COIMBRA	BAIRRO / DISTRITO VILA DA RETA
UF MG	CEP 36550-000
DATA DA SAÍDA 05/07/2023	INSCRIÇÃO ESTADUAL 003.428.800/0041
HORA DA SAÍDA 16:48	

FATURA / DUPLICATA 001 06/07/23 RS 21.665,00

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS S T 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 21.665,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 21.665,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL DIFER TRANSPORTES LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DE VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 35.773.489/0001-19
ENDEREÇO RUA TEONILIO NIQUINI, 770, DISTRITO INDL JD PIEMONT SUL	MUNICÍPIO BETIM	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0036232110072		
QUANTIDADE 5.000	ESPÉCIE	MARCA FIC	NUMERAÇÃO 0003088240	PESO BRUTO 21.908,666	PESO LÍQUIDO 4.108,666

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SE	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000000000 0000147	OLEO DIESEL B S10 :ONU 1202, Oleo Diesel, Classe 3 Risco 30, GE III; Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Boletim de Conformidade 116/ 23; Temp. Carreg.: 22,0000 Temp. Amostra: 21,5000 Densidade: 845,0000; Laere de Cor: BRANCO; Nro Laere: 583128 583129 583130; Envelopes Amostra - Testemunha: 1622224	27101921		5655	LT	5.000,00 0	4,333	21665,00	0	0	0	0	0

Receb. em 13/07/2023
 às 14 H 24 MIN
 Francisco José Silva Santana
 Pelotas - RS - 13/07/2023

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS e ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS 199/20 Base de Cálculo do ICMS e Item 2º do Anexo HEH8H31 MG GXO1113 MG Motorista FELIPE CARVALHO PEREIRA CUNHA CNH 03806804078FIC Erico Por que para nos credibilidade e acao Confidencialidade total para denuncias E mail denuncia royalfic.com.br qBCMonoRet 5 000 00 adRemICMSRet 0 9456 vICMSMonoRet 4 728 00	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Produzido por Mcta Tecnologia - www.mctaposto.com.br Emitido por Mcta Posto .net v4.00 - www.mctaposto.com.br

RECEBEMOS DE ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO PETROLEO S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 05/07/2023 VALOR TOTAL: 21665,00 DESTINATÁRIO: POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA - RODOVIA COIMBRA-ERVALIA, S.N, VILA DA RETA, COIMBRA-MG	NF-e Nº 680166 SÉRIE 2
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR